



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº002/2006, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS ESCOLARES DE LAVRAS – AMAEL.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Motoristas Autônomos Escolares de Lavras – AMAEL.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

